

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE

EDITAL 002/2026

PROGRAMA DE DOUTORADO - SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

Estarão abertas no período de **18/08/2026 a 19/09/2026** as inscrições das candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente (PPG-DTMA) da Universidade de Araraquara – UNIARA, em consonância com o **EDITAL nº 22/2026** do Conselho de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1) DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

- Uma (01) bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior;
- A duração da bolsa é de **no mínimo, quatro (04) meses e de, no máximo, (09) meses para o primeiro e segundo cronograma, ou seja, com início das atividades no exterior em setembro e outubro de 2027.**

2) DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA JUNTO À CAPES

O candidato deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, do Edital 26/2024/CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital 26/2024;

VIII - ter identificador ORCID (*Open Research and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3) DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;

III - Promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;

IV - Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

4) DOS REQUISITOS PARA O COORIENTADOR NO EXTERIOR

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido;

III - Demonstrar interação com o orientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

5) DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO

5.1. Efetuar a inscrição na [página do PDSE](https://www.uniara.com.br/pdse/processo-seletivo/edital/) no site da UNIARA. (<https://www.uniara.com.br/pdse/processo-seletivo/edital/>)

5.2 Entregar, junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, os seguintes documentos:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da

tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV – **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior; conforme modelo constante no Anexo V do Edital 22/2026 da Capes

V – Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 22/2026 da Capes;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital 22/2026 da Capes;

VII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme anexo IV do Edital 22/2026 da Capes.

6) DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA

6.1. O processo seletivo será realizado em etapa única e consiste na análise de todos os documentos apresentados e na pontuação e classificação do currículo dos candidatos;

6.2 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção designada pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente

6.3.O candidato selecionado corresponderá ao melhor classificado ao final do processo.

7) CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO NO PROGRAMA – PRIMEIRA CHAMADA

Prazo para inscrição para participação do edital interno de seleção do Programa DTMA	Até 19 de setembro de 2026
Seleção	Dia 21 de setembro
Publicação dos resultados preliminares pelo programa DTMA	Dia 23 de setembro
Eventual interposição de recurso para o Programa DTMA	Até dia 25 de setembro
Publicação do julgamento dos recursos e publicação do resultado final pelo Programa DTMA	Dia 29 de setembro de 2026
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória (Candidato)	De 01/10 a 03/11/2026 até às 17 horas horário de Brasília